



DECRETO Nº 034/2022

Aposenta a pedido por Idade, o Servidor **ANTONIO JOSE DA SILVEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 16 de maio de 2022, o servidor **ANTONIO JOSE DA SILVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.552.243 SSP-SP, inscrito no CPF n.º 189.839.879-87, nomeado em 06/12/2010 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo nº 047/2022, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 32,72% (trinta e dois vírgula setenta e dois por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / maio 1920 212
DE N.º 12.432
UMUARAMA 13 / 05 20 212
CIVILIDADE DE ALTO DE BRILHOS